PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 248/2021.

Considerando que:

a) a atividade de segurança privada está classificada como atividade essencial, conforme entendimento do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 10282, de 20 de março de 2020;

b) a Portaria 3233/2021 da Polícia Federal classifica a segurança privada como atividade complementar às atividades de Segurança Pública, sendo, portanto, de caráter essencial;

c) o Decreto Estadual nº 20.358/2021, que instituiu o toque de recolher, previu, expressamente que toque de recolher não se aplica a agentes de segurança privada pela necessidade da função (art. 1º, §2º);

d) os vigilantes, desde o início da pandemia do novo coronavírus, trabalharam continuamente expostos à contaminação, inclusive na linha de frente em hospitais e, outras unidades públicas e privadas que não deixaram de funcionar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA,

ao Excelentíssimo Governador Rui Costa, que promova a inserção dos vigilantes nos grupos prioritários para a imunização contra a COVID-19.

Salvador, 09 de abril de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA